

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**CENTRO TECNOLÓGICO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL PPGEM-UFES 01/2018**

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGEM/UFES**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEM–UFES), Campus Goiabeiras, torna público que no período de **29 de outubro a 09 de novembro de 2018** estarão abertas as inscrições para o credenciamento de novos docentes para atuarem nos cursos de mestrado e doutorado do PPGEM-UFES.

Os candidatos devem atender aos requisitos especificados neste edital e à Resolução Normativa PPGEM 01/2017 – “Credenciamento e recredenciamento de docentes”.

**1. OBJETIVO DO EDITAL**

Elaborar uma lista classificatória de candidatos ao credenciamento como docente permanente nos cursos de mestrado e doutorado do PPGEM-UFES. A lista, contendo a classificação dos candidatos, será utilizada para definir os novos docentes permanentes e colaboradores no ano de 2019. O credenciamento de novos professores tem validade de 02 anos.

As listas serão divulgadas no sítio do PPGEM, na aba de credenciamento de docentes (<http://www.engenhariamecanica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGEM/credenciamento-de-docentes>).

**2. VAGAS**

**2.1. Credenciamento de novos docentes**

**Até duas (02) vagas estão sendo ofertadas para o credenciamento de novos docentes**. O preenchimento dessas vagas poderá ser efetivado pelos dois candidatos mais bem pontuados conforme critérios e exigências presentes neste Edital e na Resolução Normativa 01/2017 – Credenciamento e recredenciamento de docentes.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos e condições:

a) possuir título de Doutor em Engenharia Mecânica, em Engenharia de Materiais, ou áreas afins, obtido ou validado junto à Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES;

b) demonstrar experiência na área de Engenharia Mecânica;

c) ter produção científica relevante no período 2015 a 2018 na área de Engenharias III;

d) atender a Resolução Normativa 01/2017 – Credenciamento e recredenciamento de docentes;

e) As inscrições serão feitas **exclusivamente** com envio da documentação em formato **PDF** (máximo de 20MB) para o email: ppgemufes@gmail.com do dia **29 de outubro a 09 de novembro de 2018**. O PPGEM/UFES enviará ao candidato um email de confirmação de recebimento de sua inscrição em até 1 dia útil do seu envio. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a secretaria do PPGEM/UFES através do email: ppgemufes@gmail.com ou no telefone: (027) 3335-2324 + ramal voip \*2028 no prazo de 2 dias úteis do envio da sua inscrição.

ATENÇÃO: É responsabilidade do candidato o envio por email da documentação completa. A apresentação de documentação incompleta implicará na desclassificação do candidato. A secretária do PPGEM não irá conferir a documentação. Somente será enviado um email confirmando que recebeu a documentação e a inscrição está OK. Será aceito apenas 01 (um) email para inscrição com a documentação completa. Esperar para enviar até que tenha todos os documentos. Consideraremos a primeira inscrição enviada, desconsiderando e-mails posteriores com outros anexos não enviados anteriormente.

f) não atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em mais de dois (02) Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

**4. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO**

O Colegiado do PPGEM em reunião ordinária do dia 22 de março de 2017 aprovou a Resolução Normativa 01/2017 – Credenciamento e recredenciamento de docentes, a qual determina os seguintes procedimentos para o credenciamento de docentes nos cursos de mestrado e doutorado do PPGEM:

a) Apresentar um Plano de Trabalho vinculado às linhas de pesquisa e projetos da área de interesse.

I) O plano deverá contemplar a infraestrutura necessária e disponível, bem como a contribuição e colaboração do docente no desenvolvimento de pesquisa e docência no âmbito do PPGEM;

II) O Plano de trabalho deverá ser aprovado pela área de interesse do candidato. Propostas não aprovadas desclassificam o candidato.

III) O plano de trabalho será avaliado conforme relevância deste para o PPGEM e a coerência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato.

IV) Após a seleção, o plano de trabalho deverá ser homologado pelo colegiado do programa para a efetivação do cadastro do discente no PPGEM.

b) apresentar cópia do diploma de Doutorado comprovando formação em área de concentração específica em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES. No caso de título obtido no exterior, a comprovação deverá ser realizada nos termos da legislação vigente.

c) apresentar Curriculum Vitae (CV) do candidato, no formato Lattes/CNPq. No CV Lattes, o candidato deverá demonstrar experiência em docência e pesquisa.

d) apresentar planilha com a produção no período de 2015 a 2018 no formato do anexo 1 em conformidade com as informações apresentadas no CV Lattes do candidato e na RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2017. O Qualis 2013-2016 em Engenharias III disponível dos artigos em periódicos devem ser indicados obrigatoriamente. Artigos em periódicos sem Qualis em 2013-2016 em Engenharias III não serão computados. A Produção Qualificada Docente (PQD) média no período de 2015 a 2018 deve ser maior do que 0,5, conforme especificado na Resolução Normativa 01/2017;

**Obs**: Artigos que estão disponíveis no Portal de Periódicos da CAPES não precisam ser anexados a documentação, os demais obrigatoriamente devem ser anexados.

O PQD significa a produção média do programa no último quadriênio, que pode ser calculado para cada indivíduo conforme a expressão a seguir:

A categorização dos artigos em A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 se dá conforme a classificação da CAPES (QUALIS 2013-2016) para a área de Engenharias III.

e) As inscrições serão feitas exclusivamente com envio da documentação em formato PDF (até o máximo de 20MB) para o email: ppgemufes@gmail.com do dia 29 de outubro a 09 de novembro de 2018 conforme descrito no item 3.1 “e”.

Os candidatos a docentes inscritos neste edital serão pré-selecionados com base no PQD desde que o Plano de Trabalho tenha sido aprovado.

**5. PONTUAÇÃO**

Uma vez que o presente edital visa o credenciamento de novos docentes para o quadriênio 2017-2020 e como dois anos já se passaram, não basta que o PQD do candidato seja superior a 0,5. O PQD do PPGEM UFES na última avaliação foi de 1,4, o que corresponde a um conceito muito bom (PQD > 0,95). Até o presente momento, o PQD do PPGEM é de 1,47. De maneira conservadora, consideramos que não haverá mais publicações dos atuais docentes credenciados e somando pelo menos 2 novos professores, o PQD cairia para 0,71, o qual equivale ao conceito BOM, se a próxima avaliação mantiver a faixa de avaliação atual, o que nem sempre acontece. Além disso, a CAPES publicou a PORTARIA Nº 182, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 estabelecendo em seu artigo 11 que:

“Após a avaliação periódica, cada programa em funcionamento receberá apenas uma nota, na escala de 1 (um) a 7 (sete).

I - Serão regulares os programas que receberem nota igual ou superior a 4 (quatro);

II - Serão desativados os programas que receberem nota inferior a 3 (três); e

III - Programas que receberem nota 3 (três):

a) serão regulares se compostos por apenas um curso de mestrado; e

**b) serão desativados os programas compostos por mestrado e doutorado ou aqueles com nível de doutorado**.

Portanto, é necessário avaliar se a produtividade do candidato apresenta tendência de crescimento, bem como mensurar a capacidade do candidato de produzir de forma independente. Deste modo a classificação terá como critérios de pontuação os seguintes itens:

**5.1 Independência**

Para o impacto de novos docentes ser positivo, o PQD médio não é suficiente. Por exemplo, um candidato que tenha atingido o PQD mínimo, pode não contribuir para o aumento da produção do PPGEM, sendo o caso extremo quando todos os artigos produzidos pelo candidato são em coautoria com algum dos atuais membros do PPGEM. Além disso, o candidato nessa situação também pode afetar negativamente outros índices como FOR (número de PQ/número total de docentes), ORI (número de defesas/ número total de docentes), PRD (produção de discentes/produção total) do Programa.

Deste modo apesar de elegível e apresentar interação, o candidato com todas as suas produções em co-autoria com algum dos atuais membros do PPGEM não demonstra independência. **Portanto, candidato não recebe ponto.**

Se dentre as publicações houver artigo(s) sem co-autores do ppgem: **candidato recebe 1 ponto.**

**5.2 Produção em 2017 e 2018**

O número de artigos publicados durante os anos de 2017 e 2018 deve indicar que o candidato apresenta um aumento de produtividade em relação a 2015 e 2016.

Se PQD2017-2018 > PQD2015-2016: **candidato recebe 2 pontos**

Se PQD2017-2018 = PQD2015-2016: **candidato recebe 1 ponto**

Se PQD2017-2018 < PQD2015-2016: **candidato não recebe ponto**

**5.3 Trabalhos submetidos e aceitos para publicação em 2019**

Este é um critério extremamente importante para os candidatos, posto que se credenciados a contribuição ao PQD total do programa só será computada a partir de 2019.

Se o candidato apresentar documentação de submissão e de aceite de artigo (apenas A1, A2 ou B1) para publicação em 2019: **2\*peso artigo (ver pqd) \* 1 pontos/artigo**

Se o candidato apresentar documentação de submissão de artigo (apenas A1, A2 ou B1) para publicação em 2019 e o mesmo obteve parecer indicando pequenas revisões ou equivalente: **2\*peso artigo (ver pqd) \* 0,5 ponto/artigo**

Se o candidato apresentar documentação de submissão e de aceite de artigo (B2, B3, B4 ou B5) para publicação em 2019: **peso artigo (ver pqd) \* 1 ponto/artigo**

Se o candidato apresentar documentação de submissão de artigo (B2, B3, B4 ou B5) para publicação em 2019 e o mesmo obteve parecer indicando pequenas revisões ou equivalente: **peso artigo (ver pqd) \* 0,5 pontos/artigo**

Se não houver artigo submetido: **candidato não recebe ponto**

**5.4 Pontuação Final**

A classificação após os candidatos preencherem os requisitos de elegibilidade (itens 3 e 4), será realizada em ordem decrescente da pontuação total que é calculada pela soma dos pontos obtidos nos quesitos que avaliam a independência (5.1) e a tendência de aumento de produtividade (itens 5.2 e 5.3).

**6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1. Forma de divulgação**

O **RESULTADO PRELIMINAR** do processo de credenciamento será publicado na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao PPGEM. A divulgação do resultado será realizada até às 17h00 do dia **20 de novembro de 2018**, por meio do sítio do PPGEM (<http://www.engenhariamecanica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGEM/credenciamento-de-docentes>).

**6.2 Recursos**

Recursos fundamentados relacionados ao resultado do processo de credenciamento serão aceitos nos dias **21 e 22 de novembro de 2018** pelo email: ppgemufes@gmail.com. O PPGEM/UFES enviará ao candidato um email de confirmação de recebimento de seu recurso em até 1 dia útil do seu envio. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a secretaria do PPGEM/UFES.

Havendo solicitação de recurso, o **RESULTADO FINAL** do processo de credenciamento e recredenciamento será publicado até às 17h00 do dia **23 de novembro de 2018**, por meio do sítio do PPGEM (<http://www.engenhariamecanica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGEM/credenciamento-de-docentes>).

**7. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO**

O credenciamento terá validade de 02 anos a partir de 2019, sendo que, após a inclusão no quadro do PPGEM, o docente estará sujeito aos critérios estabelecidos no Regimento e resoluções normativas do PPGEM.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O não cumprimento das normas definidas neste edital, ou em comunicados do PPGEM, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo de credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEM.

Vitória, 22 de outubro de 2018

Prof. Marcelo Camargo Severo de Macêdo

Coordenador do PPGEM

**ANEXO I - PLANILHAS DE PONTUAÇÃO**

**1 – Planilha CREDENCIAMENTO (encontrada na aba credenciamento na planilha excel)**



**2 – Orientações e Co-orientações (encontrada na aba Co-orietações ou Orientações na planilha excel)**



**3 – Lista de Publicações (encontrada na aba Lista de Publicações na planilha excel)**



**ANEXO II - PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO**

1. Listar toda a produção
2. Classificar a produção com base no último Qualis ou equivalente - ver Resolução Normativa PPGEM 01/2017.
3. Listar orientações (em outros PPG, como orientador principal de mestrado e/ou doutorado) e co-orientações concluídas no PPGEM-UFES;
4. Preencher a planilha - Dados de atuação-Produção
5. Plano de Trabalho
6. Comprovante de submissão de artigos para 2019 e respectivo parecer (anexar caso houver)

Obs: A planilha em Excel (que já calcula a pontuação automaticamente) está em anexo no site do PPGEM.

**Instruções para encontrar a classificação QUALIS de um periódico**

1 - Acessar um mecanismo de busca e digitar QUALIS CAPES ou acessar diretamente o Sítio: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



2 - Em Evento de Classificação: selecione Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016

3 - Área de Avaliação: selecione Engenharias III

4 - Digitar o ISSN ou o Título do periódico

5 - Clique em CONSULTAR.